



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CNPJ: 25.947.276/0001-02  
CEP 36570-210 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3899-5600

## **COMUNICADO OFICIAL DO SAAE-VIÇOSA SOBRE O ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), estabeleceu através do Ofício N° 112/2020/SMS/PMV a impossibilidade de realização das provas presenciais do processo seletivo promovido pela Autarquia, que estavam agendadas para o próximo dia 19/07/2020.

O SAAE Viçosa havia enviado à SMS / COES, por meio do Ofício N° 224/2020-SAAE-VIC/DIPRE, pedido de informações e orientações técnicas para realização das provas presenciais, tema este que foi debatido no âmbito do Comitê Técnico do COES no final do mês de Junho/20.

Por meio do Ofício N° 112/2020/SMS/PMV, a Secretaria Municipal de Saúde informou que: “...em deliberação do COES/Viçosa, foi **decretada** a impossibilidade de realização de provas presenciais do processo seletivo organizado pelo SAAE, principalmente entendendo se tratar o isolamento social de importante instrumento de prevenção ao novo coronavírus COVID-19, nos termos exaustivamente expostos pela Organização Mundial da Saúde, recomendamos a não realização de provas presenciais do aludido processo seletivo, nem qualquer outra ação que ocasiona aglomeração de pessoas”.

Em face disso, a administração do SAAE Viçosa, por meio da Comissão do Processo Seletivo nomeado pela Portaria 041/2019-SAAE-VIC, em reunião realizada no dia de hoje (01/07/2020) decidiu como melhor medida o adiamento provisório da realização das provas presenciais do certame, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde / COES, referentes ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O SAAE informa que os candidatos que optarem por desistir da inscrição no processo seletivo deverão preencher um formulário no site da empresa Auctor Consultoria, através do endereço [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br), afirmando a intenção de desistência e preenchendo os devidos campos para cancelamento da inscrição e reembolso integral do valor pago pela mesma.

A Autarquia reitera ainda que os participantes que optarem pela desistência e reembolso não poderão se inscrever novamente, uma vez que as inscrições foram encerradas.

Vale destacar que todos os inscritos terão resguardados seu direito de realização das provas, quando esta puder ocorrer de forma a não colocar em risco a saúde de todos.

Os candidatos que não optarem pela possibilidade de desistência, devem aguardar informações da Autarquia sobre a nova data de realização das provas, que será deliberada respeitando os termos expostos Secretaria Municipal de Saúde / COES.

Viçosa, 01 de Julho de 2020.

Comissão Especial de Processo Seletivo.

## **1ª Retificação do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, através de seu Diretor Presidente, Sr. Luciano Piovesan Leme, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - EIRELI, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do preâmbulo do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere a legislação aplicada e passa a vigorar com a seguinte redação:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, através de seu Diretor Presidente, Sr. Luciano Piovesan Leme, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - EIRELI, tornam público a realização de Processo Seletivo para preenchimento temporário de cargos vagos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, em consonância com as Leis Municipais nºs 2.427/2014 e 2.610/2016, com suas posteriores alterações, e demais normas contidas neste Edital. Em todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser observadas, rigorosamente, as regras e os procedimentos preventivos à disseminação do Coronavírus (COVID-19) divulgados pelos órgãos competentes.

2. Fica alterada a redação do item 1.4 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere à legislação aplicada e passa a vigorar com a seguinte redação:

1.4. A contratação temporária resultante do Processo Seletivo será regida pela Lei nº 2.427/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Viçosa - MG.

3. Ficam alteradas as redações dos itens 3, 3.2 e 3.5 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere ao início das atividades do candidato aprovado e passa a vigorar com a seguinte redação:

### **3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.  
3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação, para o exercício do cargo (exame admissional).

4. Fica alterada a redação do item 5.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere ao endereço de e-mail disponibilizado para envio dos pedidos de isenção, passando a vigorar o seguinte:

auctor.leopoldina@gmail.com

5. Fica alterada a redação do item 5.1.6 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere ao item que trata de recursos e passa a vigorar a seguinte redação:

5.1.6. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e a ampla defesa,

conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 14 do Edital.

6. Fica alterada a redação do item 11.1 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere ao item que trata de informações sobre local de prova e passa a vigorar a seguinte redação:

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Viçosa, no dia **19 de julho de 2020**, em local e horário que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, o qual o candidato retirará no site [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br), nos termos do item “4.5.”, bem como em relação que será publicada no site [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br) e [www.saaevicosa.mg.gov.br](http://www.saaevicosa.mg.gov.br).

7. Ficam alteradas as redações dos itens nº 15, 15.1, 15.3, 15.5.13, 15.5.14, 15.5.15 e 15.6 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020 e passam a vigorar com a seguinte redação:

## 15. CONVOCAÇÃO

15.1. A contratação temporária para ocupar os cargos vagos oferecidos neste Processo Seletivo será realizada em estreita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a qual será publicada no órgão de imprensa oficial adotado pelo Município de Viçosa (Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM) e no Quadro de Publicações Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG.

15.3. A contratação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG.

15.5.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será contratado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.

15.5.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do Contrato Temporário de Trabalho.

15.5.15. O contratado que não entrar em exercício no prazo estabelecido terá o contrato descontinuado.

15.6. A lotação do servidor contratado será determinada pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.

8. Ficam alteradas as redações dos itens nº 16.1, 16.3 e 16.4 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020 de acordo com a Lei nº 2.427/2014 e passam a vigorar com a seguinte redação:

16.1. A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, ou até realização de concurso público.

16.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não será contratado, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

16.4. A aprovação no Processo Seletivo, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período ou até realização de concurso público), assegura ao candidato direito subjetivo à contratação temporária durante o prazo mencionado, para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

9. Fica incluído nas disposições finais no Edital de Processo Seletivo nº 01/2020 o item nº 16.14 com a seguinte redação:

16.14. Todas as alterações que porventura ocorram durante a realização do presente Processo Seletivo serão publicadas através dos sites [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br), [www.saaevicosa.mg.gov.br](http://www.saaevicosa.mg.gov.br) e publicações realizadas através do site da Associação Mineira dos Municípios em seu Diário Oficial.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 1ª Retificação.

Viçosa, Minas Gerais, **4 de Junho de 2020**

*Luciano Piovesan Leme*  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**SAAE VIÇOSA**

*Marcos Luiz Bartoli Junior*  
**REPRESENTANTE**  
**AUCTOR CONSULTORIA**



## **Edital de Processo Seletivo nº 01/2020**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, através de seu Diretor Presidente, Sr. Luciano Piovesan Leme, e a Empresa Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI, tornam público a realização de processo seletivo para preenchimento de cargos vagos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, em consonância com as Leis Municipais nº 810/1991 e 2.610/2016 com suas posteriores alterações e demais normas contidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo visa o preenchimento de cargos vagos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 10, Sala 102, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-084, telefone (32) 3401-3306, doravante denominada Auctor.

1.3. Pela Portaria nº 041/2019, o Diretor Presidente instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG é o estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 810/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa e dá outras providências.

1.5. Integram este Edital os seguinte anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Processo Seletivo é [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br) e [www.saaevicoso.mg.gov.br](http://www.saaevicoso.mg.gov.br).

### **2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA POSSE**

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).

3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Realizadas somente inscrições via internet:

4.2.1. Início: **8 de Junho de 2020** às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.2. Término: **22 de Junho de 2020** às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br), acessar o *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia **8 de Junho de 2020** às 23h59min do **22 de Junho de 2020**, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à Auctor.

4.3. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.4. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

4.5. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão na área do candidato a partir do dia **6 de Julho de 2020** no site [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br).

4.6. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.7. Não caberá responsabilidade alguma à Auctor pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Auctor.

4.8. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.9. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.

4.10. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.

4.11. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.



4.12. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo, suspensão do certame, exclusão do cargo oferecido e na hipótese da inscrição do candidato ser indeferida. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da obrigação, corrigido monetariamente por índice oficial de correção até a data efetiva da devolução.

4.13. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.

4.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.15. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.16. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

## **5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento próprio ou de sua família, podendo ser comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido, inclusive por meio de declaração de próprio punho, respondendo o declarante civil e criminalmente pelo seu teor.

5.1.1. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

5.1.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, entre os dias 8 e 10 de junho de 2020, não sendo aceitos documentos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e deverá ser enviado no seguinte endereço eletrônico: [auctor.leopoldina@gmail.com.br](mailto:auctor.leopoldina@gmail.com.br), com o assunto “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG – Processo Seletivo – Edital nº 001/2020 – Pedido de Isenção de Taxa”, com encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO IV deste Edital), averiguando-se sua tempestividade pela data do envio.

5.1.3. A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Comissão Especial de Acompanhamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG.

5.1.4. Será divulgado, nos sites [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br) e [www.saaevicoso.mg.gov.br](http://www.saaevicoso.mg.gov.br), o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 15 de junho de 2020.

5.1.5. O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo.

5.1.6. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 15 do Edital.

5.1.7. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital.

## **6. TRATAMENTO ESPECIAL**

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitarem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, com o respectivo CRM do profissional médico subscritor, constando o Código Internacional de Doenças –CID, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um único acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.2. A candidata que levar a criança em fase de amamentação para o local da prova deverá portar a certidão de nascimento desta, original ou autenticada em cartório.

6.1.3. As candidatas que possuem hipossuficiência de recursos financeiros poderão entregar original e cópia simples da certidão de nascimento da criança na data da prova, para conferência a ser realizada por servidor público municipal designado para autenticação de documentos.

6.2. O pedido de tratamento especial deverá ser solicitado no ato de inscrição, acompanhado do respectivo laudo médico.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora do período de inscrições, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Comissão Acompanhamento e Fiscalização e a Auctor, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

## **7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.



7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

7.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não sendo reservado vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

7.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

7.5.1. Quando, na aplicação do percentual estabelecido no subitem 7.1, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente, a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.

7.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.

7.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão de Fiscalização e a empresa Auctor. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.7. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

7.8. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.9. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7.10. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

7.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

7.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

7.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, e seus parágrafos, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG.

7.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

7.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

7.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

7.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

## 8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Processo Seletivo a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

## 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

9.2. O Anexo III, integrante desse Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

9.2.1. As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizados nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das provas.

9.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG e a Auctor, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

9.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## 10. PROVAS

10.1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e provas práticas para os cargos descritos no item 12.

## 11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Viçosa, no dia **19 de Julho de 2020**, em local e horário que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br), nos termos do item "4.6.", bem como em relação que será publicada no site [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br) e [www.saaevicosa.mg.gov.br](http://www.saaevicosa.mg.gov.br).

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 50 (cinquenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão das disciplinas de Português, Matemática, Informática e 3 (três) pontos cada questão de conhecimentos específicos, totalizando 90 (noventa) pontos, sendo a duração máxima de resolução e transcrição das respostas ao cartão-resposta de 4h (quatro horas). Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento

proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG e divulgados no site [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br) e [www.saaevicosa.mg.gov.br](http://www.saaevicosa.mg.gov.br), devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

**Ensino Superior Completo**

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Total
Analista de Tecnologia da Informação	10	10	10	20	50
Químico	10	10	10	20	50

**Nível Médio Completo**

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Total
Ajudante Administrativo	10	10	10	20	50
Fiscal	10	10	10	20	50
Operador de ETA	10	10	10	20	50
Técnico em Química	10	10	10	20	50

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

**12. PROVA PRÁTICA**

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, no valor de 60 (sessenta) pontos, os candidatos do cargo de Operador de ETA, desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo, respeitando os empates em última posição:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Operador de ETA	20

12.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Operador de ETA**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, os candidatos serão reunidos em uma sala da ETA, devendo permanecer nela até o final da prova. Em seguida, serão chamados individualmente, por ordem crescente de classificação na prova objetiva, para a realização da prova prática. Os demais candidatos permanecerão na sala, não sendo permitido acompanhar a prova de outros candidatos. Serão percorridas as dependências da ETA I / ETA II e durante o percurso será solicitado que o candidato demonstre conhecimentos práticos, incluindo identificação, manuseio e, ou explicações, sobre instalações, equipamentos, processos e procedimentos utilizados no tratamento da água, no controle operacional de estações de tratamento de água e no controle de qualidade da água. A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será constituída de 10 (dez) questões, cada uma valendo 6 (seis) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

12.1.2. A prova prática têm data inicialmente prevista para o dia **16 de Agosto de 2020**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com demanda do cargo, conforme estabelecido em Edital de Prova Prática que será publicado no dia **10 de Agosto de 2020**.

12.2. A Empresa Auctor Assessoria e Consultoria EIRELI., exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

**12.3. A ausência do candidato convocado para a Prova Prática ou quando a nota final do candidato na Prova Prática for inferior a 36 (trinta e seis) pontos implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.**

### 13. CLASSIFICAÇÃO

13.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

13.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na prova prática, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

13.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e prova prática, se existente), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova de Prática, quando houver
- 2º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos
- 3º) Maior nota na Prova de Português
- 4º) Maior nota na Prova de Matemática.
- 5º) Maior nota na Prova de Informática.
- 6º) Maior idade.
- 7º) Sorteio Público.

### 14. RESULTADOS E RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto as decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, o qual deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis a contar da data do conhecimento ou publicação da decisão a ser recorrida, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento.

14.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

14.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Auctor ([www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br)), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo Seletivo.

14.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.



14.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

14.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

14.7. A Comissão Examinadora da Auctor Consultoria é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos, através do endereço eletrônico [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br) na área deste Processo Seletivo.

## **15. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

15.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados a qual será publicada no Diário Oficial do Município e Quadro Publicações Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG.

15.2. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

15.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Auctor, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

15.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG.

15.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG .

15.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

15.5.1. Carteira de Identidade.

15.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

15.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

15.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

15.5.5. CPF.



- 15.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo.
- 15.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.
- 15.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG ou por médico credenciado por ele, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.
- 15.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.
- 15.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.
- 15.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.
- 15.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.
- 15.5.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.
- 15.5.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 15.5.15. O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado de ofício.
- 15.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. A validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período ou até realização de concurso público.
- 16.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.
- 16.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.
- 16.4. A aprovação no Processo Seletivo, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período ou até realização de concurso público), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.
- 16.5. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG e a Auctor não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.



16.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

16.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Processo Seletivo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

16.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG e nos sites [www.auctorconsultoria.com.br](http://www.auctorconsultoria.com.br) e [www.saevicosa.mg.gov.br](http://www.saevicosa.mg.gov.br).

16.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.10. As informações aos candidatos serão através da Auctor, pelo telefone (32) 3401- 3306, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado, que não serão prestadas por telefone.

16.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail [auctor.leopoldina@gmail.com](mailto:auctor.leopoldina@gmail.com).

16.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial, ouvida a Auctor.

16.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Viçosa, Minas Gerais, **29 de Maio de 2020**

***Luciano Piovesan Leme***  
***DIRETOR PRESIDENTE***



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/05/2020
2	Inscrições	08/06/2020 a 22/06/2020
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	08/06/2020 a 10/06/2020
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	15/06/2020
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	16/06/2020 e 17/06/2020
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	22/06/2020
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	22/06/2020
8	Publicação da relação de inscritos	26/06/2020
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	29/06/2020 e 30/06/2020
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	06/07/2020
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	06/07/2020
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	19/07/2020
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	20/07/2020
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	21/07/2020 e 22/07/2020
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	31/07/2020
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	03/08/2020 e 04/08/2020
17	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	07/08/2020
18	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	10/08/2020
19	Aplicação da prova prática	16/08/2020
20	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática	19/08/2020
21	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática	20/08/2020 e 21/08/2020
22	Resultado FINAL	28/08/2020

Viçosa, Minas Gerais, **29 de Maio de 2020**

***Luciano Piovesan Leme***  
**DIRETOR PRESIDENTE**



## ANEXO II

### CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: Analista de Tecnologia da Informação (Lei Municipal N° 2.610/2016)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00**

**Vagas:** 1 (uma)

**Vagas exclusivas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**Vencimentos:** R\$ 7.676,72 (sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior em nível de graduação em ciência da computação, sistema de informação ou analista de sistemas, Habilitação Profissional, Carteira de Habilitação para veículos e ou moto.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Desenvolver sistemas informatizados:

Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; realizar levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infra-estrutura de hardware, software e rede; aprovar infra-estrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas.

Administrar ambientes informatizados:

Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede, ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria desistema

Prestar suporte técnico ao usuário:

Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware.

Treinar usuário.

Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos áudio-visuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento.

· Elaborar documentação para ambientes informatizados:

Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica.

· Estabelecer padrões para ambientes informatizados:

Estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional.

Coordenar projetos em ambientes informatizados:



Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa.

· Oferecer soluções para ambientes informatizados:

Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão.

Pesquisar tecnologias em informática:

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional.

· Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática.

---

**CARGO: Químico (Lei Municipal N° 2.610/2016)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00**

**Vagas:** 1 (uma)

**Vagas exclusivas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**Vencimentos:** R\$ 7.676,72 (sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior, noções de informática, registro junto ao CRQ, Carteira de Habilitação para dirigir veículos e ou moto. Aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Fazer análises e exames de água e esgoto; implantar as normas e procedimentos para determinar a qualidade da água distribuída; preparar as várias soluções, reagentes e padrões utilizados nos exames; fazer os registros dos resultados dos exames; orientar os operadores da ETA e ETE, visando sempre à melhoria da qualidade da água e esgoto e da eficiência das instalações; orientar os auxiliares e apresentar sugestões para um melhor desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo; operar microcomputador nos sistemas afins; aplicar as portarias e normas vigentes no que tange ao controle de qualidade da água e do esgotamento sanitário.

Executar outras tarefas correlatas.

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório, captação, tratamento de água e esgoto.





---

**CARGO: Ajudante Administrativo (Lei Municipal N° 2.610/2016)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 35,00**

**Vagas:** 4 (quatro)

**Vagas exclusivas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**Vencimentos:** R\$ 2.369,73 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino médio, cursos de informática de no mínimo 40 horas, conhecimento na área administrativa.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Aplicar, sob orientação superior, leis, regulamentos e normas referentes à administração. Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas. Classificar e organizar expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado. Transcrever textos, correspondências e documentos. Operar máquinas e equipamentos de escritório, realizar serviços de protocolos de correspondências, atender chamadas telefônicas internas e externas, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados, atender ao público, prestar informações sobre normas e regulamento do SAAE. Executar serviços de digitação, e operar microcomputadores de sistemas utilizados pelo SAAE nas áreas afins. Efetuar outras tarefas afins.

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Execução de trabalhos de escritório, atendimento ao público, operar microcomputadores

---

**CARGO: Fiscal (Lei Municipal N° 2.610/2016)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 35,00**

**Vagas:** 1 (uma)

**Vagas exclusivas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 200 horas mensais.

**Vencimentos:** R\$ 2.369,73 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio, conhecimento específico e CNH de moto e automóvel. Aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo. Cargo sujeito ao trabalho em regime de revezamento.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Inspeccionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito de concessão das respectivas ligações. Fazer a leitura periódica de hidrômetros em caráter de inspeção; solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias; analisar os registros de consumo de água; inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas, a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; entregar notificações aos usuários; levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários; prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; realizar fiscalização na coleta e varrição de resíduos sólidos, orientar e notificar usuários sobre os horários e formas de coletas, realizando fiscalizações, inclusive aos domingos e feriados; aplicar, sob orientação superior, a Lei nº 1.440/2001, que estabelece o desperdício de água; executar outras atividades afins.

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Tarefas de natureza de fiscalização técnica e administrativa, leitura de hidrômetros em caráter de inspeção, cumprimento do regulamento do SAAE por parte do cliente. Fiscalização do cumprimento das legislações relacionadas à autarquia e suas atribuições no que se refere a Água, Esgoto e Resíduos Sólidos.



---

**CARGO: Operador de ETA (Lei Municipal N° 2.610/2016)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 35,00**

**Vagas:** 2 (duas)

**Vagas exclusivas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 200 horas mensais.

**Vencimentos:** R\$ 2.369,73 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio, noções de informática e CNH de motos. Aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo. Cargo sujeito ao trabalho em regime de revezamento.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas e bioquímicas. Fazer limpeza nas instalações do laboratório, bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Proceder à lavagem de filtração da ETA. Preencher os relatórios diários, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho. Levar ao conhecimento do Chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Proceder à digitação de dados através de microcomputadores e acompanhamento deles. Acompanhar o sistema de informação de níveis de reservatórios e funcionamento de bombas e outros equipamentos. Executar outras tarefas correlatas.

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operação da Estação de Tratamento de Água.

---

**CARGO: Técnico em Química (Lei Municipal N° 2.610/2016)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00**

**Vagas:** 1 (uma)

**Vagas exclusivas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**Vencimentos:** R\$ 3.239,50 (três mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Técnico em Química, com registro junto ao CRQ/MG, conhecimento específico, noção de informática e CNH de moto e automóvel. Aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro dos padrões preestabelecidos, as atividades referentes à operação do sistema de captação e tratamento de água e esgoto; preparar reagentes físico-químicos; fazer análises físico-químicas e bacteriológicas e confeccionar os relatórios. Instruir e supervisionar a higiene da ETA, bem como o pessoal que nela trabalha, inclusive jardins. Operar microcomputador no sistema utilizado pelo SAAE na área afim. Participar e acompanhar programas de educação ambiental. Executar outras tarefas correlatas.

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realização de tarefas inerentes às áreas químicas das ETAs e ETes, tais como preparo de reagente, análises de água e esgoto.

Viçosa, Minas Gerais, **29 de Maio de 2020**

**Luciano Piovesan Leme**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

### PORTUGUÊS

**ENSINO SUPERIOR** -. Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

**ENSINO MÉDIO** - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

### MATEMÁTICA

**ENSINO MÉDIO** - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

**ENSINO SUPERIOR** -Operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão); mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potências e raízes. Razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Resolução de situações-problema. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Interpretações de tabelas e gráficos. Equações e funções do 1º e 2º graus. Medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana: ângulos, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Derivadas e taxa de variação. Proposições; conectivos lógicos (negação, conjunção, disjunção, condicional, bicondicional); tabelas verdade dos conectivos; equivalências; tautologias; quantificadores; problemas de raciocínio lógico que a partir de um conjunto de hipóteses conduz, de maneira válida, determinadas conclusões; problemas lógicos com figuras e palitos.



## **INFORMÁTICA**

**ENSINO MÉDIO/SUPERIOR** - Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8, 8.1 e 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007, 2010, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão de documentos. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Editor de planilhas eletrônicas Microsoft Excel 2007, 2010, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de conteúdo.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Tecnologia da Informação: Conceitos de tecnologia da informação: gestão, planejamento, implementação e administração. Sistemas de informação: conceitos, classificação e gerenciamento; gestão de dados: warehousing, análise, garimpagem e visualização; gestão da cadeia de suprimentos e de sistemas integrados de gestão. Administração de recursos de informação. Segurança da informação. Gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação: Processo; serviço; gerenciamento de processos; gerenciamento de configuração, incidente, problema, mudança, liberação, nível de serviço, capacidade, disponibilidade, continuidade e financeiro. Conceitos gerais sobre ITIL e COBIT. Desenvolvimento de sistemas: Algoritmos e estruturas de dados. Estruturas de controle básicas. Elaboração de algoritmos. Análise de complexidade de algoritmos. Representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Análise e projeto de sistemas orientados a objetos. Padrões de projeto. UML: conceitos, diagramas e elementos. Engenharia de requisitos: elicitação, documentação, especificação, validação e gerência de requisitos. Bancos de dados. Conceitos e fundamentos. Modelo relacional. Modelagem de dados. Normalização de dados. Projeto de banco de dados relacional. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Desenvolvimento de aplicações desktop. Linguagem Java. Conceitos e fundamentos sobre desenvolvimento de aplicações web usando Java, JavaScript, JSP, PHP, HTML 5, XML, JSON, XSLT, XHTML, CSS 3, DOM, Ajax e biblioteca jQuery. Protocolo HTTP, cookies e controle de sessão. Conceitos gerais sobre o servidor web Apache e o servidor de aplicações Tomcat. Conceitos e fundamentos sobre desenvolvimento de aplicações móveis para iOS e Android. Redes de computadores: Topologias de rede. Transmissão de dados: meios, controle de acesso ao meio, enlace. Modelo OSI. Arquitetura TCP/IP e seus principais protocolos. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Noções de roteamento (protocolos RIP e OSPF). Estrutura da Internet global. Noções de multicast. Domínios, servidores DNS e entidades de registro. Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de e-mail, servidores Web, servidores proxy, servidores de impressão. NAT. DHCP. LDAP. SAMBA. RADIUS. Redes sem fio: conceitos, instalação, configuração, criptografia e segurança. Redes VPN. Telefonia sobre IP. Protocolos de streaming. Princípios de redes peer-to-peer. Gerenciamento e monitoração de redes. Protocolo SNMP. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP. Anomalias. Análise de desempenho e otimização. Tipos de serviço e QoS. Sistemas operacionais: Conceitos, funções, estrutura, administração. Gerência de processos. Processos: escalonamento, comunicação entre processos. Gerência de recursos, deadlocks. Gerência de memória. Sistemas operacionais GNU/Linux e Windows. Instalação e configuração dos principais serviços. Gerenciamento de usuários. Acessos, compartilhamento e segurança. Programação shell script. Logs dos sistemas, dos serviços e dos eventos. Sistemas de arquivos EXT2, EXT3, REISER, NTFS e FAT32. Registro do Windows. Organização e arquitetura de computadores: Processadores: monoprocessamento, multiprocessamento. Hierarquia de memória. Entrada e saída. Lógica digital. Solução de virtualização Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Antivírus, antispam, firewall, DMZ, proxys, IDS. Vírus de computador, cavalo de Tróia, worm, spoofing e negação de serviço. Sistemas de Backup. Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. Certificação digital: assinatura digital, autenticação, conceitos básicos de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, protocolos criptográficos e legislação.

**QUÍMICO** - Segurança no Laboratório Químico. Técnicas Básicas de Laboratório Químico. Unidades de Concentração. Cálculo estequiométrico, Preparo de Soluções. Funções orgânicas e inorgânicas. Titulação Ácido-base, Redox, Complexação e Precipitação. Cálculo e medida de pH. Tampão. Equilíbrio químico e sua aplicação (produto de solubilidade). DQO, DBO e Oxigênio Dissolvido (OD) em água. Conhecimento sobre as técnicas de preparo de amostras. Conhecimentos sobre processos de tratamento de água e esgoto, doméstico e industrial. Potenciometria: noções básicas e suas aplicações. Espectroscopia Molecular UV/Vis: Conhecimento da técnica de mediação de Absorbância e Transmitância (lei de Beer), da instrumentação envolvida, da aplicação das medidas Qualitativas e Quantitativas. Espectroscopia de Absorção Atômica: Conhecimento sobre as técnicas de Atomização e da instrumentação para Absorção Atômica. Espectroscopia de Emissão Atômica: Conhecimento da técnica de





espectrometria de emissão baseada em fontes de Plasma. Cromatografia Gasosa: descrição geral da cromatografia gasosa. Cromatografia Líquida de Alta Eficiência: conhecimentos nos equipamentos para cromatografia líquida e sua instrumentação. Análise de regressão: Média aritmética; Desvio-médio; Desvio-padrão e Variância. PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**AJUDANTE ADMINISTRATIVO** – Noções de elaboração de resoluções, portarias, atas, certidões, editais e ofícios. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa (lei municipal nº Lei Municipal 810/1991); Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores do SAAE/Viçosa (lei municipal nº Lei nº 2.610/2016). Lei nº 8.429/1992: disposições gerais; atos de improbidade administrativa. Licitações e Contratos da Administração Pública – Lei nº 8.666/1993 (com alterações posteriores). Relações interpessoais; Responsabilidade social e ambiental no trabalho. Ética e Sigilo profissional.

**FISCAL** – Código de Obras, Código de Posturas e Código de Limpeza Urbana de Viçosa; Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e Penalidades e Outras Providências; Código de Defesa do Consumidor; Leis que dispõem sobre a limpeza urbana, resíduos sólidos, água e esgoto do município. Conceitos Fundamentais relativos à água. Força, pressão e perda de carga. Sistemas de distribuição. Materiais Hidráulicos. Instalação de Esgoto. Instalação de Registros, Caixas d'água. Distribuição de Água fria. Principais problemas hidráulicos. Elementos de Vedação. Elementos Filtrantes. Cilindros Hidráulicos. Válvulas Controladoras e Reguladoras de Pressão. Leitura e Interpretação de Esquemas Hidráulicos. Flúidos Hidráulicos. Reservatório. Tipos de Bombas Hidráulicas. Motores Hidráulicos. Válvulas Direcionais. Instrumentos de Medição Hidráulica. Diagramas Hidráulicos. Simbologia (normas DIN 24300 e ISSO 1219). Medição de consumo de água. Legislação sanitária quanto à água e esgoto. Saúde e Segurança no Trabalho. Uso de EPI. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Ética profissional. Normas e Regulamentos da Autarquia – Decreto 3823/2004 (com alterações posteriores); Lei 1440/2001 – Do desperdício de água (com alterações posteriores).

**OPERADOR DE ETA** – Noções de Práticas Laboratoriais: Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conversões de unidades de medidas. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais: Matéria e Energia. Átomos e Moléculas. Funções orgânicas. Estados físicos e suas propriedades. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Relações de massas. Estequiometria. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. Tratamento de Água: Estação de Tratamento de água. Etapas do tratamento da água. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. Noções de Higiene e Saúde Pública: Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). Medições e unidades de medida (SI). Estados físicos e suas propriedades. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Substâncias puras. Noções de Esgotamento Sanitário: Esgotos domésticos e seus tipos. Conceito de contaminação. Sobrevivência das bactérias. Estabilização dos excretas. Doenças relacionadas com os esgotos. Capacidade de absorção do solo. Soluções individuais para tratamento e destinação final dos esgotos domésticos. Soluções coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos. Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes. PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**TÉCNICO EM QUÍMICA** – Vidraria de laboratório em geral (proveta, pipeta, bequer, erlenmeyer, etc). Preparo de soluções, propriedades e metodologias de purificação. Relação estrutura-propriedade dos compostos químicos e sua implicação nos processos de separação, purificação e identificação das substâncias; Toxicidade de substâncias; Reatividade das substâncias. Aspectos quantitativos das soluções. Preparo de amostra. Propriedades físicas e químicas das substâncias; Funções inorgânicas e orgânicas: nomenclatura, classificação e propriedades; Leitura e interpretação dos métodos utilizados na execução das análises; Princípio de funcionamento dos equipamentos/instrumentos (pHmetros, condutivímetros, balanças analíticas, espectrofotômetro, viscosímetros entre outros); Procedimentos de segurança para manuseio, classificação e condições de armazenamento das amostras coletadas, produtos e reagentes; Procedimentos de segurança para transporte e condições de armazenamento de amostras, reagentes e produtos; Tipos mais adequados de estocagem em função das características dos produtos; Simbologia de equipamentos, instrumentos e acessórios de tanques e tubulações. Cálculos estequiométricos. Cálculo da concentração de soluções em molaridade,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**VIÇOSA - MG**  
**Processo Seletivo nº 01/2020**



---

peso/peso, peso/volume, volume/volume. Conhecimento em produtos químicos utilizados no tratamento de água Ex. Cloretos, sulfato de alumínio, policloreto de alumínio, etc. Análise volumétrica por neutralização, oxi-redução, precipitação e complexação. PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Viçosa, Minas Gerais, **29 de Maio de 2020**

*Luciano Piovesan Leme*  
**DIRETOR PRESIDENTE**





ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e  
Acompanhamento – SAAE – VIÇOSA - MG  
Ref.: Processo Seletivo - Edital nº 01/2020

Nome:				
Identidade:		CPF:		
CARGO (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim ( ) Não ( )		Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
/ /				
Endereço: (Rua, Av, Praça)			Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
e-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- ( ) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- ( ) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- ( ) Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- ( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- ( ) Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_